



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE RUSSAS
CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE/RUSSAS

DESPACHO 2/2020/RUSSAS/CES/CAMPRUSSAS/REITORIA

Russas, 17 de agosto de 2020.

Regulamento

A Coordenação do Curso de Engenharia de Software da UFC Campus Russas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a. A Portaria nº 21/2020, 13 de julho de 2020 da Pró-Reitoria de Graduação da UFC;
- b. A Ata da 27ª Sessão do Colegiado do Curso de Engenharia de Software da UFC Campus Russas, 12 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º Flexibilizar o aproveitamento de horas de Atividades Complementares, componente curricular normatizado pela Resolução No 07/CEPE, de 17 de junho de 2005.

Art. 2º O aproveitamento da carga horária passará a observar os seguintes critérios, para a conclusão do semestre 2020.1, na UFC:

- I. Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e/ou à extensão: até 120 horas pelo conjunto de atividades;
- II. Atividades artístico culturais e esportivas: até 80 horas para o conjunto de atividades;
- III. Atividades de participação e/ou organização de eventos: até 48 horas para o conjunto de atividades;
- IV. Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas: até 96 horas para o conjunto de atividades;
- V. Produção Técnica e/ou Científica: até 120 horas para o conjunto de atividades;
- VI. Vivências de gestão: até 60 horas para o conjunto de atividades;
- VII. Outras atividades: até 72 horas para o conjunto de atividades.

Art. 3º Os efeitos deste Regulamento têm caráter temporário e serão válidos somente enquanto perdurar o período para a execução das ações previstas no Plano Pedagógico de Emergência - PPE, para a conclusão do semestre 2020.1, na UFC, considerando a evolução da pandemia.

Art. 4º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Curso de Engenharia de Software da Universidade Federal do Ceará Campus

Russas, em Russas, 17 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Pablo Luiz Braga Soares
Coordenador do Curso de Engenharia de Software



Documento assinado eletronicamente por **PABLO LUIZ BRAGA SOARES, Coordenador de Curso**, em 17/08/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510670** e o código CRC **533D5A81**.

Rua Felipe Santiago - Nº 411, Cidade Universitária. - (88) 3411-9208
CEP 62900-000 - Russas/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.033885/2020-14

SEI nº 1510670